

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourado Turvo,  
30 de novembro de 1974.

PREFEITO, *Alberto Maranhão*

SECRETÁRIO CONTADOR, *Antônio Alencar*

LEI Nº 364.

AUTORIZA DESPESAS.

A câmara Municipal de Dourado Turvo, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

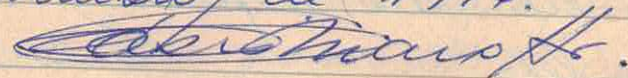
Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as despesas quer do orçamento corrente quer do orçamento de Capital até os limites das dotações orçamentárias e eventuais créditos suplementares abertos no exercício, bem como conceder subvenções ordinárias e econômicas dentro das autorizações orçamentárias quanto ao seu limite.

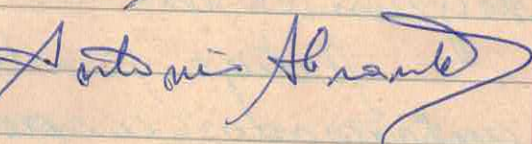
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1975.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução

desta lei pertencer que a cumpram e a  
façam cumprir como inteiramente como  
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Boves do Suwo,  
30 de novembro de 1974.

PREFEITO: 

SECRETÁRIO CONTADOR:   
LEI N.º 365.

AUTORIZA AUMENTO DE ALUGUEL.

A câmara Municipal de Boves do  
Suwo decreta e se sanciona a seguinte  
lei:


Artigo 1.º - Fica o poder executivo  
autorizado a aumentar o aluguel do  
prédio onde funciona o Jardim da  
Infância para 80,00 mensais.

Artigo 2.º - As despesas constantes com  
a execução do artigo 1.º correrão por  
conta de dotação própria incluída  
no orçamento para 1975.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições  
em contrário entrando esta lei em vigor  
a partir de 1.º de janeiro de 1975.

Mando, portanto a todas as autori-  
dades a quem o conhecimento e execuções  
desta lei pertencer que a cumpram e a  
façam cumprir tão inteiramente como  
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Boves do Suwo, 30 de no-  
vembro de 1974.

PREFEITO: 

SECRETÁRIO CONTADOR: 